



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 02 de agosto de 2018.

Ofício nº 75/18
P. 09

encaminhado às Comissões em 06/08/2018


Presidente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO EM 13/08/2018



Encaminho a essa Casa de Leis, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 63/18, de 01 de agosto de 2018, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 378.200,00, (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

Este Projeto de Lei trata-se de reforço de dotações visando o empenhamento do salários dos estagiários, bem como reforço de dotação para complementação de empenho e posterior pagamento de parcelamentos do INSS, pois a dotação orçada foi insuficiente, e também reforço de dotação de Pessoal da área da Saúde, com recursos do SUS, transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
3/8/18
Presidente


A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO



Protocolo N.º 0510-2018
03/08/2018 10:09:06
Projeto de Lei do Executivo
0063-2018



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

APROVADO EM 13/08/2018

PROJETO DE LEI N.º 63/18 – DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Autoria do Executivo Municipal

encaminhado às Comissões em 06/08/2018
Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 378.200,00, (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

LUIS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 378.200,00 (Trezentos e setenta e oito mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
01.04.01 – Departamento Municipal de Planejamento e Finanças	
043.08.843.0000.0.006.4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 25.000,00
049.04.123.0007.2.009.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 21.000,00
01.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
01.05.01 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
060.15.451.0008.2010.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 30.000,00
01.08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
01.08.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
135.27.813.0022.2042.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.200,00
01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
349.10.301.0024.2044.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 378.200,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela redução parcial dos seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
052.99.999.9999.0007.9.9.99.99 – Reserva de Contingência	R\$ 55.000,00
044.04.123.0007.2.009.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 21.000,00
01.08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
01.08.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
134.27.813.0022.2042.3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 2.200,00
01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
350.10.301.0024.2044.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 300.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 378.200,00



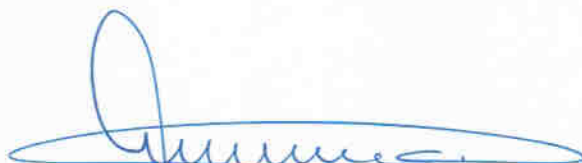
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

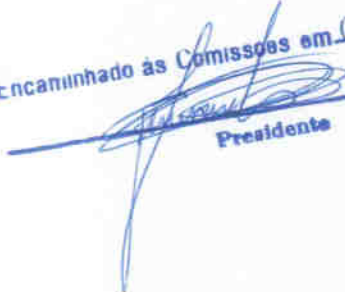
Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 01 de agosto de 2018.


LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Encaminhado às Comissões em 06/08/2018

Presidente

APROVADO EM ____/____/____
